PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipais, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga mais formação de cadastro reserva para os cargos de MOTORISTA, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por pelo menos 03 (três) servidores designados através de Portaria 024/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.1 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, e no Diário do Município na FAMURS.

1.2.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4 A contratação será pelo prazo determinado por Lei Específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Lei Municipal nº 631/2006.

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Padrão/Vencimentos
MOTORISTA	01 + Cadastro Reserva	Requisitos do cargo, Lei 631/2006	40 h	Padrão 03/ R$ 1.445,52

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 631/2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

2.4 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 631/2006.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Tomaz Costa, Lagoão, RS, de 20 a 25 de Março de 2025, das 08h às 11;30 das 13:30 as 17 hs hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 As inscrições somente serão recebidas dentro de um envelope lacrado com a identificação de cada candidato e do processo seletivo na parte externa deste. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo. (Em caso de irregularidade em qualquer documento, a Comissão poderá exigir a apresentação de documentos originais para sanar as dúvidas que possam advir da análise dos documentos)

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pontuação Máxima
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D"	Apresentar documento com validade vigente	30
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "E"	Apresentar documento com validade vigente	40
Curso de Transporte Coletivo de Passageiros	Certificado expedido por órgão credenciado ao Detran RS.	10
Curso de Transporte de Escolares;	Certificado expedido por órgão credenciado ao Detran RS.	10

Curso de Veículos de Emergência	Certificado expedido por órgão credenciado ao Detran RS.	10
Experiência como motorista*	02 (dois) pontos a cada seis meses	10

***Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que contenham expressamente e definido no documento o prazo/tempo de experiência.**

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 No prazo de 02 (dois) dias a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado **sorteio em ato público.**

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

10.2 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado de seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado (pessoalmente ou por mídias eletrônicas) o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, na forma da Lei;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
f) todos os demais requisitos da Lei Municipal 631/2006.

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 19 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: **MOTORISTA**

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Data de nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2– DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
2.3 Certificado de Reservista: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone: Residencial: _____
Celular: _____

3– ESCOLARIDADE:

3.1 Curso Superior:
Nome do Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

4– CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:

....

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Assinatura de Membro da Comissão

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, Ficha de Inscrição nº _____, concorrente a uma vaga ao cargo de _____, apresento recurso junto a Comissão.

A decisão objeto de contestação é _____ _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ _____ _____ _____ _____.

LAGOÃO, RS, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em __ de _____ de 2025.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	20/03/2025 à 25/03/2025
Análise dos Currículos	26/03/2025 e 27/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar	28/03/2025
Recurso	31/03/2025
Análise Recursal e Sorteio	01/04/2025 (sorteio 16:00)
Publicação da Relação Definitiva de classificados	02/04/2025